ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Weslley Rodrigues da Silva, respectivamente primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade das Atas das Sessões Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022, Extraordinária do dia 29 de dezembro de 2022 das 13h00, Extraordinária do dia 29 de dezembro de 2022 das 13h15, Extraordinária do dia 29 de dezembro de 2022 das 13h30, Extraordinária do dia 29 de dezembro de 2022 das 13h45, Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2023 das 13h00, Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2023 das 13h15, Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2023 das 13h30 e Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2023 das 13h45.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 05/23**, que dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 615.073,96 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, tratado na Lei Municipal nº 4.797/2022, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 06/93**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 2.200.000,00 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 07/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional

Especial na importância de R$. 100.000,00 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 08/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 28.039,18 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO, visando implementação de recursos para atendimento de média e alta complexidade, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 09/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 1.060.000,00 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** e **aprovação**, por **unanimidade**, do seguinte Requerimento de autoria de **vereador: Requerimento nº 01/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Marco Antonio Ferraz, Administrador da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quais os repasses financeiros que a Municipalidade ainda não repassou àquela entidade referentes aos Convênios, bem como seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se a Prefeitura Municipal, no tocante a repasses financeiros, está em débito com a Santa Casa. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 01/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a expedição de uma Norma Reguladora incluindo entre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a pessoas portadoras de necessidades especiais, idosas ou acamadas; **Indicação nº 02/23**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando o Poder Público a proceder a aquisição de climatizadores de ar ou algum outro aparelho equivalente, para instalação nas dependências do Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi, para utilização quando da realização de Campeonatos de esportes ou outros tipos de eventos, realizados naquele próprio municipal. Lembrando que fiz indicação, com teor idêntico em 2019, a de número 62, tendo sido encaminhada ao Poder Executivo através do Ofício 190/19; e **Indicação nº 03/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando ver a possibilidade de reformular a Lei Municipal nº 4.421, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Programa Municipal de Assistência Social denominado "Morar Melhor", com o intuito de atender o público que vai ser beneficiado, se a pessoa carente não tem condições de pagar o pedreiro, a mão de obra, mas o material, ou se a família

beneficiada tem condições e tem alguém da família que faça, de a Prefeitura fornecer só o material, enfim, reformular a legislação no sentido de atender esse tipo de situação. Se a pessoal for totalmente carente, se há condições também de atualizar os valores previstos na Lei Municipal para que possa atender a demanda que acreditamos existir. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício-CA-BTMA 39/2022**, do senhor **Milson Aparecido Polizel, Médico Veterinário da Casa da Agricultura de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal: "Vimos através deste, informar em (anexo) os resultados do evento 6ª Coleta de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, realizada no dia 07 de dezembro de 2022 em nosso município, com o apoio do Governo do Município de Buritama, organizado pela Casa da Agricultura e realizado através da CORPLAST-Bilac. Na oportunidade, aproveitamos para informar a Vossa Excelência que a retirada destas embalagens contribui com a saúde do trabalhador rural e a preservação do meio ambiente". CORPLAST-Comércio de Produtos Recicláveis LTDA-ME, Av. Industrial Antonio Serafim, 1501, Jardim Planalto, Bilac/SP. Ofício: 13/22, do senhor Cláudio Cortez, Gerente da Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias, de Bilac/SP: "**CORPLAST-Comércio de Produtos Recicláveis LTDA-ME**, responsável pelo gerenciamento da Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos de Bilac/SP, conveniada com o inpEV-Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, realizou o recebimento **ITINERANTE** de embalagens Vazias de Agrotóxicos no dia **07/12/2022**, em parceria com a **PREFEITURA DE BURITAMA: APOIO: PREFEITURA DE BURITAMA**. Local: Recinto de Exposição. Os resultados foram: 22 Agricultores participantes e 4.150 Embalagens devolvidas"; **Ofício nº 0019/2023/GIGOV/PP**, dos senhores **José Carlos Simões, Coordenador de Filial, Gerência Executiva de Governo, e Márcio Makoto Missaka, Gerente de Filial, Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal, de Presidente Prudente**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho. Assunto: **Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Buritama e a Caixa Econômica Federal.** Senhor (a) Presidente. 1 - Em atendimento ao disposto no art. 116, §2° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 937041/2022 - Operação 1085598-57 que tem por finalidade "ampliação e recuperação do campo de futebol no município de Buritama/sp". 2 - O valor repassado é de R$. 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), tendo o Município de Buritama se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R$. 30.560,00 (trinta mil e quinhentos e sessenta reais). 3 - O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 05/12/2025. 4 - Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva de Governo Presidente Prudente; **Ofício nº 0020/2023/GIGOV/PP**, dos senhores **José Carlos Simões, Coordenador de Filial, Gerência Executiva de Governo, e Márcio Makoto Missaka, Gerente de Filial Substituto Eventual, Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal, de Presidente**

Prudente, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho. Assunto: **Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Buritama e a Caixa Econômica Federal.** Senhor (a) Presidente. 1 - Em atendimento ao disposto no art. 116, §2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse n° 939810/2022 - Operação 1085693-65 que tem por finalidade "recapeamento asfáltico e sinalização viária horizontal". 2 - O valor repassado é de R$. 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), tendo o Município de Buritama se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R$. 13.430,00 (treze mil e quatrocentos e trinta reais). 3 - O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 05/12/2025. 4 - Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva de Governo Presidente Prudente; **Ofício n° 002/2023,** do senhor **Alaércio Aparecido Moreira, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 14/12/2022 o Termo de Colaboração n° 10/2022, em parceria com o Governo do Município de Buritama no valor de R$. 47.552,69, para ser executado no período de **14/12/2022 a 31/12/2023**"; **Ofício n° 003/2023, do senhor Alaércio Aparecido Moreira, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 26/10/2022 o Termo de Fomento n° 01/2022, em parceria com o Governo do Município de Buritama no valor de R$. 15.000,00, para ser executado no período de **26/10/2022 a 31/12/2022**"; **Ofício n° 004/2023, do senhor Alaércio Aparecido Moreira, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "Vimos através desse comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 19/10/2022 o Termo de Colaboração n° 03/2022, em parceria com o Governo do Município de Buritama no valor de R$. 60.825,99, para ser executado no período de **19/10/2022 a 31/12/2022**"; **Convite** dos senhores **Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, e João Henrique Gouveia, da Coordenação de Tecnologia da Informação - COTIN**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "O Instituto Legislativo Brasileiro, por meio do Programa Interlegis, promoverá nos dias 19 a 23 de junho do corrente, no Instituto Sezerdello Corrêa, em Brasília, o 13° Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC), "convidando o senhor presidente, parlamentares e servidores desta Casa Legislativa para participarem". Trata-se de um momento em que promovemos, presencialmente, além do intercâmbio de experiências, a atualização tecnológica e a capacitação do grupo virtual e demais convidados, por meio de palestras, oficinas, espaços abertos de desenvolvimento e debates. O evento conta com a

participação de vereadores e servidores das áreas de tecnologia, comunicação, parlamentar, jurídica e contábil das Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas de todo o País, tal como de especialistas no setor. Dessa forma, convidamos Vossa Excelência a participar do evento, bem como sua equipe. Temos certeza que a presença da servidora Laís Bacilieri Ortiz (Secretária), enriquecerá a troca de experiências que é a marca característica dos Encontros do GITEC, permitindo que ela leve novas práticas à sua casa legislativa"; e **COMUNICADO**. A Câmara Municipal de Buritama **COMUNICA**, nos termos regimentais, que acaba de receber o Processo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o respectivo **PARECER TC-005639.989.21-9 (ref. TC-004071.989.18-0), FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**. Sem embargo das recomendações constantes da decisão de Primeira Instância. De conformidade com o Artigo 290, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, o Processo relativo às Contas daquele Exercício Financeiro ficarão por **60 (sessenta)** dias no Poder Legislativo, a partir da publicação deste, à disposição de qualquer contribuinte buritamense, para eventuais exames e apreciações, o qual poderá questionar sua legitimidade, nos termos da lei. Buritama-SP, 14 de dezembro de 2022. **Carlos Alberto dos Santos, Presidente, José Antonio Bezerra, Oficial Administrativo. A seguir, a íntegra do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI. PARECER: TC-005639.989.21-9** (ref. TC-004071.989.18-0). **PEDIDO DE REEXAME. Requerente:** Prefeitura Municipal de Buritama. **Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2018. **Responsável:** Rodrigo Zacarias dos Santos (Prefeito). **Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 10-10-20. **Advogados:** Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946), Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159), Thiago Vaceli Martins (OAB/SP nº 200.523) e outros. **Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual: UR-1. PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. GLOSAS DE DESPESAS RELATIVAS AO APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL NOS 40% DO FUNDEB. INCLUSÃO DE DESPESAS COM MERENDEIRAS E ENCARGOS. APLICAÇÃO DO FUNDEB EQUIVALENTE A 100%. PROVIMENTO** Vistos, relatados e discutidos os autos. **ACORDA** o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de dezembro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Revisor, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame

e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de, reformando-se a r. decisão recorrida, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2018. Sem embargo das recomendações constantes da decisão de Primeira Instância. Vencido o Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, que era pelo não provimento. Designado Redator do parecer o Conselheiro Renato Martins Costa. Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima. Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. **CRISTIANA DE CASTRO MORAES - PRESIDENTE, RENATO MARTINS COSTA - REDATOR. Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos nºs 02, 03, 04, 05 e 06/23**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 05, 06, 07, 08 e 09/23. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 01, 02, 03, 04 e 05/23**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 05, 06, 07, 08 e 09/23, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 01, 02, 03 e 04/23**, favoráveis a que os Projetos de Lei nº 05, 06, 08 e 09/23, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado os **Pareceres nºs 01, 02 e 03/23**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 05, 06 e 07/23, fossem submetidos à deliberação. Ato contínuo, o senhor presidente colocou que por força do Requerimento nº 143/22, de autoria do vereador **ANDRÉ LUIZ CUNTO**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2022, requerendo, fosse **CONVOCADO** nos termos dos Artigos 8º, XII, e 102 da Lei Orgânica do Município, o sr. **EDILSON CARLOS DE PAIVA, DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, para que comparecesse na **SESSÃO ORDINÁRIA** do dia **12 de dezembro de 2022, com início às 19h00**, quando seria aberto a ele um Espaço Especial no transcorrer da referida sessão, para que ele pudesse prestar esclarecimentos, considerando o Ofício nº 180/22-GP tratando da resposta encaminhada ao Requerimento nº 96/22, onde informa fatos sobre o tempo médio estimado na Lista de Espera que os pacientes aguardam entre o agendamento na Rede Municipal de Saúde e a efetiva realização dos Exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Raio X e que, de acordo com relatos dos munícipes, inclusive com provas documentais, a referida resposta não condiz com a realidade, e portanto, necessita de maiores esclarecimentos para responder os questionamentos dos munícipes que nos procuram, bem como fosse comunicado o senhor **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, sobre a convocação do referido Diretor. Colocou que o Diretor Municipal de Saúde, Edilson Carlos de Paiva, não podendo

comparecer encaminhou Ofício à esta Casa Legislativa, justificando os motivos de seu impedimento, e se comprometendo a comparecer na Sessão Ordinária da data de hoje, 06.02.23, para prestar os devidos esclarecimentos contidos no aludido Requerimento do nobre parlamentar. E, aproveitando que o referido servidor se fazia presente, já convidou o senhor Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde, para se dirigir à Tribuna, de onde faria uso da palavra para os seus esclarecimentos e, pudesse, também, responder perguntas que, eventualmente, seriam encaminhadas pelos senhores vereadores, concedendo-lhe, inicialmente, o tempo de uma hora para que o mesmo pudesse fazer os esclarecimentos necessários, prorrogável, se necessário, à critério da Presidência. O senhor Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde, se dirigiu à Tribuna, de onde, durante uma hora e meia, fez explanações gerais sobre o Setor e, logo em seguida, passou a responder perguntas que lhe eram encaminhadas pelos vereadores. Participaram, encaminhando perguntas ao Diretor Municipal de Saúde, pela ordem, os vereadores André Luiz Cunto, Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio dos Santos, João Luiz Perez Junior, Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos e Antonio José de Oliveira Junior. Na ausência de mais perguntas, o senhor presidente agradeceu o senhor Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde, pelo seu comparecimento na Sessão Ordinária na data de hoje, 06.02.23, para esclarecimentos contidos no Requerimento nº 143/22, desta Casa Legislativa, dirimindo dúvidas dos senhores vereadores, e com isso, declarou encerrado o Espaço Especial, pelo fato de o mesmo já ter cumprido a sua finalidade, determinando, a continuidade normal nos trabalhos, passando a palavra ao senhores vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva e João Luiz Perez Junior. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que era lida a Ementa de cada Projeto que seria deliberado, era também feita a **leitura** da competente Justificativa. Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 05/23**, que dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 615.073,96 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, tratado na Lei Municipal nº 4.797/2022, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 07/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 100.000,00 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira; **Projeto de Lei nº 08/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 28.039,18 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO, visando implementação de recursos para atendimento

de média e alta complexidade, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 09/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 1.060.000,00 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **9x1 (nove votos favoráveis a um voto contrário)**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 06/93**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 2.200.000,00 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Weslley Rodrigues da Silva, e **contrário** o vereador Carlos Alberto dos Santos; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Carlos Roberto Teixeira; tendo participado da discussão deste Projeto o vereador Carlos Alberto dos Santos. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Roberto Teixeira, Anízio Antonio da Silva, Weslley Rodrigues da Silva e João Luiz Perez Junior. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **01**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE